HABEAS CORPUS Nº 549.525 - BA (2019/0361819-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	MUZIO SCEVOLA MOURA CAFEZEIRO E OUTRO
ADVOGADOS	:	MUZIO SCEVOLA MOURA CAFEZEIRO - BA016761
		WALMIRAL PACHECO MARINHO NETO - BA031250
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PACIENTE	:	JASIANE SILVA TEIXEIRA
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de consulta realizada pelo Ministro **Sebastião Reis Júnior** acerca de eventual prevenção deste habeas corpus por anterior distribuição do HC n. 522.841/BA à minha relatoria.

Todavia, após analisar o caso, verifico que **a ação penal objeto deste *writ*** (Processo n. 0504540-12.2019.8.05.0274), na qual foi decretada a prisão preventiva que, neste momento, mantém a paciente no cárcere, **é diversa daquela que foi examinada no** HC n. 522.841/BA (Processo n. 0304034-93.2014.8.05.0274).

Com efeito, em uma análise preliminar, os fatos ensejadores da ação penal de que tratam estes autos aconteceram no ano de 2019 e os da ação penal objeto do habeas corpus a mim anteriormente distribuído datam de 2014, tudo a evidenciar não haver a apontada prevenção.

À vista do exposto, **não aceito a prevenção**.

Devolvam-se os autos ao eminente Relator.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: AC371567-CAE3-4167-824C-B9BD79CE55CF